



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Lei Municipal nº 871/08.

Autoriza o Poder Executivo a Doar a área de sua propriedade para construção e funcionamento de Matadouro privado e determina outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. LITEL TON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 12.567.985 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.636.148-55, residente e domiciliado à Rua Benjamin de Oliveira nº. 639, Bairro São Sebastião, nesta cidade, a área de 4 ha e 4.516 m² (quatro hectares e quatro mil, quinhentos e dezesseis metros quadrados) de propriedade do Município, matriculada sob nº. 8.598 no RI local, desmembrada de área maior de 18 ha e 7.929,00 m² (dezoito hectares e sete mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados), com a finalidade de construir e funcionar um matadouro.

Art. 2º A área doada possui as medidas, descrições e confrontações constantes do memorial descritivo e mapa anexos a esta lei, os quais ficam fazendo parte integrante da mesma.

Art. 3º O donatário terá o prazo máximo de seis meses para iniciar a construção e de um ano para a conclusão e funcionamento do matadouro.

§ 1º Vencido o prazo para início da construção, a doação ficará automaticamente revogada, retomando a área ao domínio do Município.

§ 2º Mesmo que iniciada a construção no prazo mencionado neste artigo e não concluída dentro do prazo estabelecido, a área será revertida para o patrimônio do Município independentemente de notificação administrativa ou judicial, exceto a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e aceito pela administração municipal.

§ 3º Nas hipóteses do § 1º e não aceita a justificativa pela administração de ocorrência de caso fortuito ou força maior de que trata o 2º, não haverá qualquer indenização por eventual benfeitoria introduzida na área.

Art. 4º O projeto de construção do matadouro, sua infra-estrutura e de todas as dependências necessárias e indispensáveis para o seu funcionamento, devem atender a legislação municipal, estadual e federal que disponham sobre a proteção do meio ambiente, inspeção e vigilância sanitária animal, em especial, as leis federais nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, alterada pela Lei nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, as leis estaduais nº. 1.232, de 10 de dezembro de 1991, alterada pela lei 1.931, 9 de abril de 1999 e o decreto estadual nº. 10.028, de 14 de agosto de 2000 e suas posteriores alterações e a legislação municipal específica.



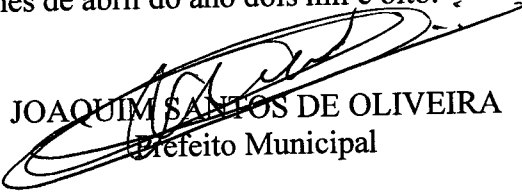
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Art. 5º O matadouro ficará isento das taxas e tributos municipais sobre o seu funcionamento e os serviços diretamente prestados, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo o Poder Executivo estabelecer por decreto, normas complementares de funcionamento e a tabela dos preços que serão cobrados pelos serviços do matadouro.

Art. 6º O donatário, salvo em caso de morte, não poderá vender, alienar, ceder, dar, mesmo em parceria, arrendar ou transferir o imóvel doado, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de tal ato ser nulo.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e oito.


JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MSLúcia Higa
OficialEdna Superini Godoy
Of. Substituta

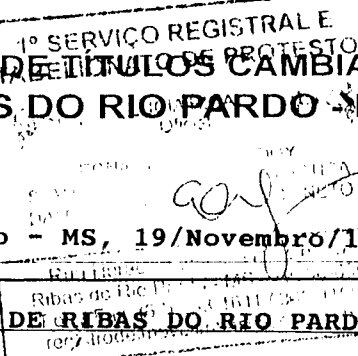
MATRÍCULA

=: 8598 =:

FICHA

=: 01 =:

R.R.Pardo - MS, 19/Novembro/1997



IMÓVEL: CHÁCARA SANTA MARIA I - MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.-

Uma área de terras com 18 ha 7.929 m² (dezoito hectares, sete mil novecentos e vinte e nove metros), denominada CHÁCARA SANTA MARIA I, situada neste município e comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro do seguinte roteiro: Descrição Perimetral: A presente área tem a configuração de um polígono irregular achando-se seus respectivos marcos cravados; Inicia-se o marco M1, cravado na divisa de terras da área desmembrada "A" e a margem do Corredor Público, daí segue com rumo magnético de 21°30'NE e distância de 190,00 metros até o marco M2, cravado ainda a margem do corredor público e terras do lote 11, daí segue com rumo magnético de 69°00'SE e distância de 630,00 metros até o marco M3, cravado na divisa de terras do lote 11 e a margem direita do Rio Pardo, daí segue o referido Rio abaixo com varios rumos e distâncias até o marco M4, cravado ainda a margem direita do Rio Pardo e terras da área desmembrada "A" daí segue com rumo magnético de 55°00'MW' e distância de 662,00 metros até o ponto de partida.

Limites e confrontações: Ao norte: com o lote 11; Ao sul: com terras da área Desmembrada "A"; Ao leste: com o Rio Pardo; Ao oeste: com o Corredor Público. INCRA nº 911062 033421 1. Área Total: 32,7. Mód. Rural: 35,4; Nº Mód. Rurais: 0,79; Mód. Fiscal: 35; Nº Mód. Fiscais: 0,93; 3,0. **PROPRIETÁRIOS: ALVIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 61.164-SSP/MT e do CPF nº 249.467.451-49, residente e domiciliado à Rua Benjamin de Oliveira, nº 716, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: R.02/4153, Lº 02, deste Registro de Imóveis. Emol. R\$ 4,12. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de novembro de 1997. A Oficial: (Lúcia Higa).-

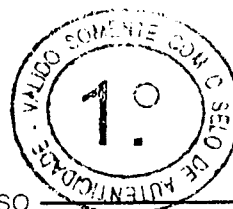
AV.01/8598. RESERVA LEGAL. Existe uma Reserva Legal de 20% (vinte por cento) sobre o imóvel objeto da presente matrícula, conforme AV.04/4153, Lº 02, ficha 01, deste Registro de Imóveis. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de novembro de 1997. A Oficial: (Lúcia Higa).-

R.02/8598. Protocolo: 49878. DESAPROPRIAÇÃO. Pela Escritura Pública de Desapropriação Amigável, de 1º de março de 2007, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos desta comarca, Livro E-37, fls. 080, o outorgante expropriante, **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo (MS), inscrita no CNPJ nº 03.501.541/0001-91, expropriou ao Sr. **ALVIM DE OLIVEIRA**, já qualificado, o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), tendo como finalidade a ampliação das áreas destinadas à implantação e ampliação de indústrias que já manifestaram o interesse de se instalar no município. Imposto de Transmissão: isento. Sem Emolumentos. Selo: ACO 71211. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2007. A Oficial: (Lúcia Higa).

CERTIDÃO
Certifico que esta é uma cópia fiel da
matrícula nº 8598
Ribas do Rio Pardo - MS, 25 03 2008

Oficial

() Lúcia Higa () Silvano Souza de Paula Franca
() Edna Superini Godoy () Dalmácio Martins Franca Neto

1º SERVIÇO REGISTRAL E
TABELIONATO DE PROTESTO

LÚCIA HIGA
Oficial
EDNA SUPERINI GODOY
SILVANO SOUZA DE PAULA FRANCA
DALMACIO MARTINS FRANCA NETO
Substituta

Rua Horácio Lemos, 111 - Centro
Ribas do Rio Pardo - MS - 79180-000
Fone: (67) 3370-0000
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade
CERTIDÕES

AAM 35812

CONTINUA NO VERSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO

Que revendo os arquivos, livros e demais documentos, constatei que
LITELTON DA SILVA - ME, com referência à(s) Empresa(s):

CAE	Inscrição	Razão Social	Endereço
4500658	4500658	LITELTON DA SILVA - ME	R. ZONA RURAL , ROD. BR 262 LOTE B

Deste município, nada deve de impostos de ISSQN e ou ALVARA e taxas a esta Fazenda Pública Municipal até a presente data.

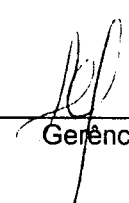
O referido é verdade e dou fé.

Em se tratando de Certidão Negativa de Débito fica ressalvado independentemente desta, o direito de a Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as dívidas do requerente que por ventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente que vai devidamente assinada.

Válida até 25/04/2008

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de março de 2008.


Gerência de Núcleo de Arrecadação

*OBS.: Esta Certidão tem validade por 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, sem qualquer rasura e acompanhada da taxa de certidão.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 18544/2008

Contribuinte .: **LITELTON DA SILVA**

CCE .: **28.339.621-0**

Endereço .: **ROD BR 262 COR MUNIC EST FERROVIA,S/NLOTE B-ZONA
RURAL**

Município .: **RIBAS DO RIO PARDO-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **09:11:20** horas do dia **25/03/2008** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: serc_ucob@net.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Área Desmembrada - 1
PROPRIETÁRIO : Liteldon da Silva
MUNICÍPIO : Ribas do Rio Pardo - MS
ÁREA TOTAL : 4 Há 4.516,00 m²
MATRÍCULA : 4.153
ASSUNTO : Levantamento de Área

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Desmembrada-1 = 4.4516 Ha

Partindo do **vértice MD-1**, de coordenadas **N=7.736.102,558 m e E=215.905,298 m**, este cravado no limite com a Área Remanescente, daí deste segue com azimuth de **88°58'43"** e distância de **167,36 m**, confrontando com a referida Área Remanescente, até o **vértice MD-2**, de coordenadas **N=7.736.105,541 m e E=216.072,635 m**, deste segue com azimuth de **181°16'08"** e distância de **294,93 m**, confrontando com a Área Remanescente, até o **vértice MD-3**, de coordenadas **N=7.735.810,679 m e E=216.066,104 m**, deste segue com azimuth de **282°34'29"** e distância de **158,86 m**, confrontando com a Área Desmembrada, até o **vértice MD-4**, de coordenadas **N=7.735.845,000 m e E=215.911,000 m**, deste segue com azimuth de **358°43'54"** e distância de **257,62 m**, confrontando com a Área Desmembrada, até o **vértice MD-1**, início desta descrição.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Com a Área Remanescente;
LESTE : Com a Área Remanescente;
SUL : Com a Área Remanescente;
OESTE : Com a Área Remanescente.

Campo Grande-MS, 13 de Fevereiro de 2008.

Responsável Técnico: _____

Ronaldo A. R. Santos
Engº FTAL
CREAA 1054-D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Área Industrial

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

MUNICÍPIO : Ribas do Rio Pardo - MS

ÁREA TOTAL : 18 Há 7.929,00 m²

MATRÍCULA : 4.153

ASSUNTO : Projeto de Desmembramento

Áreas:

Área Remanescente = 14.3413 Ha

Área Desmembrada-1 = 4.4516 Ha

Área Total = 18.7929 Ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Remanescente = 14.3413 Ha

Partindo do **vértice MR-1**, de coordenadas N=7.736.106,701 m e E=215.575,750 m, este cravado no limite com o Corredor Público, daí deste segue com azimuth de 88°58'53" e distância de 642,50 m, confrontando com o Lote-11, até o **vértice MR-2**, de coordenadas N=7.736.118,122 m e E=216.218,144 m, este cravado na margem direita do Rio Pardo, daí deste segue com vários azimutes e distâncias, pela referido Rio Pardo no sentido a sua jusante sempre servindo seu leito como divisa, como segue: 184°17'18" e 54,36 m até o vértice ER-1, de coordenadas N=7.736.063,912 m e E=216.214,079 m; 167°40'55" e 54,68 m até o vértice ER-2, de coordenadas N=7.736.010,488 m e E=216.225,745 m; 145°20'10" e 64,95 m até o vértice ER-3, de coordenadas N=7.735.957,065 m e E=216.262,687 m; 170°14'21" e 63,08 m até o vértice ER-4, de coordenadas N=7.735.894,900 m e E=216.273,381 m; 199°00'43" e 62,67 m até o vértice ER-5, de coordenadas N=7.735.835,648 m e E=216.252,965 m; 187°41'45" e 65,29 m até o **vértice MR-3**, de coordenadas N=7.735.770,947 m e E=216.244,222 m; deste segue com azimuth de 282°34'29" e distância de 182,13 m, confrontando com a Área Desmembrada, até o **vértice MR-4**, de coordenadas N=7.735.810,679 m e E=216.066,104 m, deste segue com vários azimutes e distâncias, confrontando com a Área Desmembrada-1, como segue: 1°16'08" e 294,93 m até o **vértice MR-5**, de coordenadas N=7.736.105,541 m e E=216.072,635 m; 268°58'43" e 167,36 m até o **vértice MR-6**, de coordenadas N=7.736.102,558 m e E=215.905,298 m; 178°43'54" e 257,62 m até o **vértice MR-7**, de coordenadas N=7.735.845,000 m e E=215.911,000 m; deste segue com azimuth de 282°34'29" e distância de 338,48, confrontando com a Área Desmembrada, até o **vértice MR-8**, de

coordenadas N=7.735.918,878 m e E=215.581,047 m , deste segue com azimuth de 358°23'04" e distância de 187,90 m, confrontando com o Corredor Público, até o **vértice MR-1**, início desta descrição.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Com o Lote-11;

LESTE : Com a Área Desmembrada-1 e com o Rio Pardo;

SUL : Com a Área Desmembrada-1 e com a Área Desmembrada;

OESTE : Com a Área Desmembrada-1 e com o Corredor Público

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Desmembrada-1 = 4.4516 Ha

Partindo do **vértice MD-1**, de coordenadas N=7.736.102,558 m e E=215.905,298 m, este cravado no limite com a Área Remanescente, daí deste segue com azimuth de 88°58'43" e distância de 167,36 m, confrontando com a referida Área Remanescente, até o **vértice MD-2**, de coordenadas N=7.736.105,541 m e E=216.072,635 m , deste segue com azimuth de 181°16'08" e distância de 294,93 m, confrontando com a Área Remanescente, até o **vértice MD-3**, de coordenadas N=7.735.810,679 m e E=216.066,104 m , deste segue com azimuth de 282°34'29" e distância de 158,86 m, confrontando com a Área Desmembrada, até o **vértice MD-4**, de coordenadas N=7.735.845,000 m e E=215.911,000 m , deste segue com azimuth de 358°43'54" e distância de 257,62 m, confrontando com a Área Desmembrada, até o **vértice MD-1**, início desta descrição.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Com a Área Remanescente;

LESTE : Com a Área Remanescente;

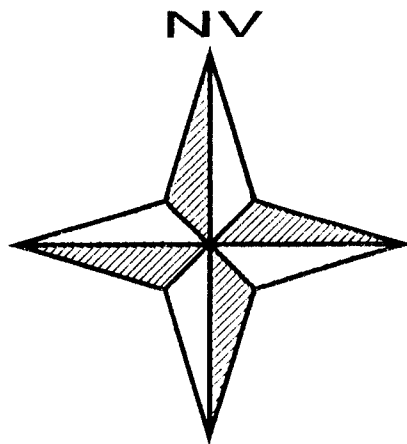
SUL : Com a Área Remanescente;

OESTE : Com a Área Remanescente.

Campo Grande-MS, 13 de Fevereiro de 2.008.

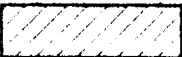
Responsável Técnico: _____

Ronaldo A. R. Santos
Eng.^o TAL
CREAA 1054-D



DATUM OFICIAL - SAD-69
MERIDIANO CENTRAL - 51° WGr.

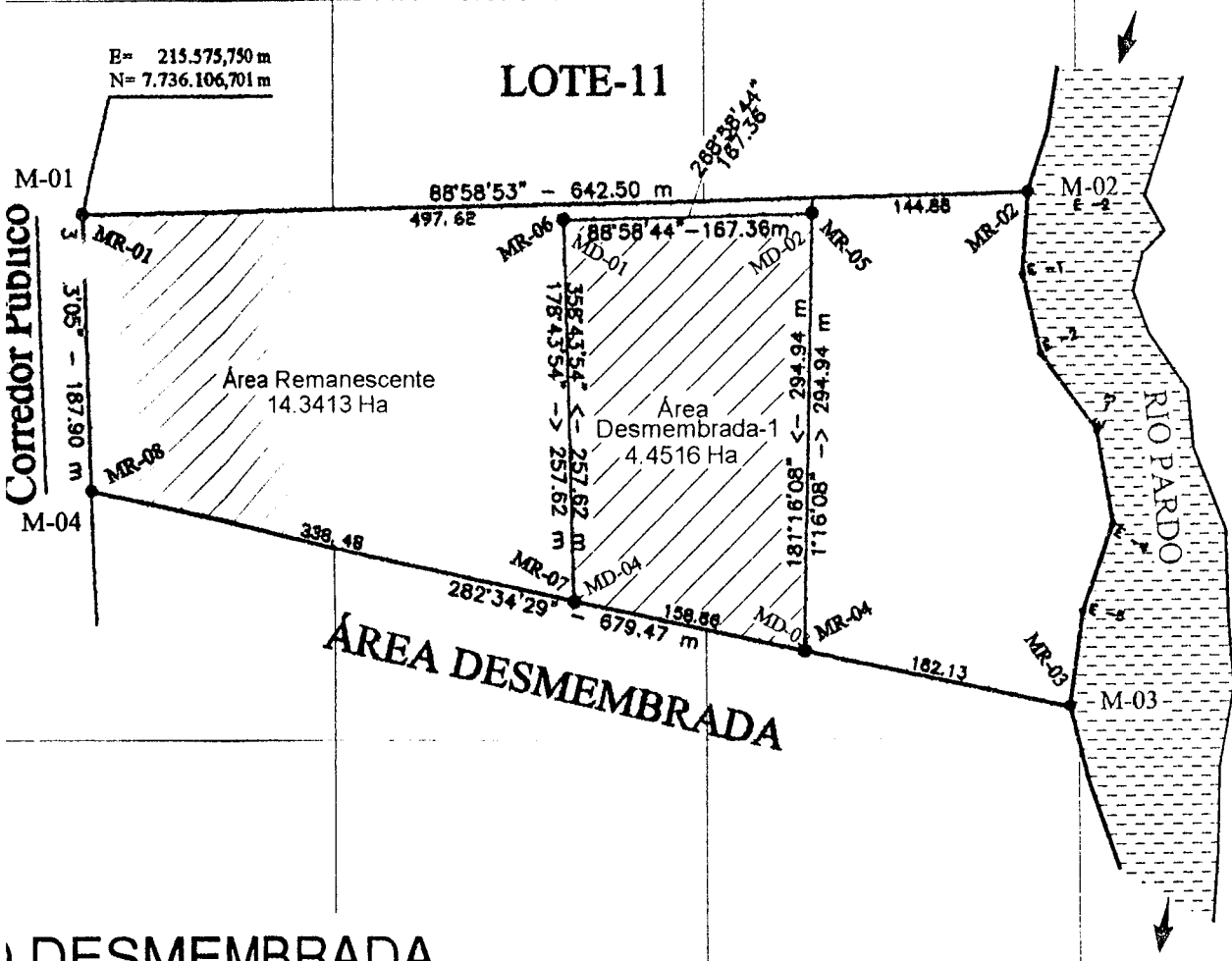
ÁREAS:

	Área Desmembrada	14 Ha 3.413,00 m ²
	Área Desmembrada-1	4 Ha 4.516,00 m ²
	Área Total	18 Ha 7.929,00 m ²

Prefeitura Municipal de Ribas de Rio Pardo

Área Industrial

PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de Ribas de Rio Pardo - MS		ÁREA TOTAL:	
MOVEL: Área Industrial		Área Remanescente	= 14,3413 Ha
		Área Desmembrada-1	= 4,4516 Ha
		Área Total	= 18,7929 Ha
DATA: Fevereiro/2008	MUNICÍPIO/U.F.: Ribas do Rio Pardo - MS	ESCALA: 1 / 5.000	MATRÍCULA: 4.153
RESP. TÉCNICO:		ASSUNTO: Projeto de Desmembramento	
		FOLHA: Única	GERENTE DE CAD: Dirio Neto Fone : 67-3027-5211



ÁREA DESMEMBRADA

Tabela do Perímetro				Tabela de Coordenadas	
VÉRTICE		DISTÂNCIA	AZIMUTE	COORD. E	COORD. N
M -1	M -2	642,50	88° 58' 53"	215.575,750	7.736.106,701
M -2	E -1	54,36	184° 17' 18"	216.218,144	7.736.118,122
E -1	E -2	54,68	167° 40' 55"	216.214,079	7.736.063,912
E -2	E -3	64,95	145° 20' 10"	216.225,745	7.736.010,488
E -3	E -4	63,08	170° 14' 21"	216.262,687	7.735.957,065
E -4	E -5	62,67	199° 00' 43"	216.273,381	7.735.894,900
E -5	M -3	65,29	187° 41' 45"	216.252,965	7.735.835,648
M -3	M -4	679,47	282° 34' 29"	216.244,222	7.735.770,947
M -4	M -1	187,90	358° 23' 04"	215.581,047	7.735.918,878

215750

216000

216250

216500

7736500

7736250

7736000

7735750

7735500

7735250

LOTE-11

88°58'53" - 842.50 m

Área Total
18.7929 Ha

282°34'29" - 879.47 m

ÁREA DESMEMBRADA

M-02

RIO PARDO

M-03

01

358°23'05" - 187.90 m

04

SITUAÇÃO ATUAL

SI7